

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA**

**EQUIPAV SANEAMENTO S.A.**

(nova denominação social da GRUA INVESTIMENTOS S.A.)  
CNPJ/MF nº 15.385.166/0001-40  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-001

no montante total de  
R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAEGEDBS057  
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: AEGE16

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 18 DE MARÇO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/103**

**1. Valor Mobiliário e Emissora**

A **EQUIPAV SANEAMENTO S.A.** (nova denominação social da GRUA INVESTIMENTOS S.A.), sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 15.385.166/0001-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.455.118, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“**Emissora**”), vem a público, nos termos deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 1.000.0000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 11 de março de 2024, o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com intermediação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de

registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convogada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Equipav Saneamento S.A. (nova denominação social da Grua Investimentos S.A.)*”, celebrado em 19 de fevereiro de 2024, entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132 (parte), CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

## 2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita a análise prévia da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do artigo 26, inciso X e do parágrafo 2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

## 3. Cronograma estimado das etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>12</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	23/02/2024
2	Início das apresentações aos potenciais Investidores Profissionais (“ <b>Roadshow</b> ”)	26/02/2024
3	Procedimento de Alocação <i>Bookbuilding</i>	18/03/2024
4	Registro da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	18/03/2024
5	Liquidação financeira das Debêntures	20/03/2024

<sup>1</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>12</sup>
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

#### 4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, **foi dispensada divulgação de um prospecto e uma lâmina para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º, no parágrafo 1º do artigo 23 e no inciso I do artigo 27, todos da Resolução CVM 160.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Maiores informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO INCISO V DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Início é de 18 de março de 2024.



Coordenador Líder

